



DECRETO Nº 329/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, a Sr^a. Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira matrícula nº 583-1.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de outubro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 329/2025

DECRETO Nº 329/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, a Srª. Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira matrícula nº 583-1.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de outubro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: FBF758E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2025. Edição 3379

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>